

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026 **=DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026=**

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – “REFIS JARDINÓPOLIS LEGAL – 2026”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei Complementar n.º 001/2026, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 01/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

§ 4º Os honorários advocatícios, quando devidos nos termos da legislação processual aplicável, incidirão exclusivamente sobre o valor do débito efetivamente ajuizado, apurado após a aplicação dos benefícios previstos nesta Lei Complementar, vedada a incidência sobre o valor originário do crédito.

Art. 2º. Acrescenta o parágrafo único no artigo 4º da Lei Complementar nº 01/2025, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Para fins de consolidação, o débito será apurado na data da formalização do pedido de adesão, por contribuinte identificado por CPF ou CNPJ, independentemente da quantidade de imóveis, inscrições ou vínculos.”

Art. 3º. O art. 13 da Lei Complementar nº 01/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O prazo para adesão ao Programa REFIS Jardinópolis Legal – 2026 será de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei Complementar, podendo ser prorrogado, por ato do Poder Executivo.”

Art. 4º. Acrescenta o § 5º no art. 3º da Lei Complementar nº 01/2025, com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

§ 5º É vedada a incidência de honorários sobre valores decorrentes de cobrança extrajudicial ou administrativa.”

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.02.24
16:58:07 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.02.24 17:08:46 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal